



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VI - Edição nº 00927 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D3F3D305D2F8F77DC4C4CF3BBEAD2E7

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- DECRETO 1138-2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 1139-2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 071-2021
- EXTRATO DE CONTRATO 052-2024 - COMERCIAL PINTO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1138, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional do **Gabinete da Prefeita** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

GABINETE DA PREFEITA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
EDSON ESQUIVEL DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DISTRICTAL	CCIII	01/06/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1139, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Política para as Mulheres** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ITAITARA OLIVEIRA PIRES	ASSESSOR EXECUTIVO	CCV	10/06/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a Sra. PATRÍCIA DE ARAÚJO CORREIA, pessoa física, portadora do CPF nº 728.977.675-53, RG nº 3814339-94, residente e domiciliado na rua Eunápolis, 0097, Santa Rita – Santo Antônio de Jesus – Ba, CEP: 44.430-410, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 071/2021, destinado à locação do imóvel situado no Conjunto Residencial Nova Santo Amaro, Rua E, casa 07, Nova Santo Amaro – Santo Amaro – Bahia, CEP: 44.200-000, para funcionamento do Centro de Acolhimento à Criança e Adolescente na modalidade Casa Lar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 039/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 071/2021 oriundo da **Dispensa de Licitação nº039/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 03 de maio de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 24 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 097/2023 **Contrato 052/2024**

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

Contratada: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.854.145/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas a serem doadas as famílias em situação de vulnerabilidade, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.151/2019, do Município de Santo Amaro - BA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com a constituição especificada nos itens da Ata de Registro de Preço nº 015/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 70.330,00 (SETENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0402 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2015 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

16610000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1